



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 664ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 03/01/2024

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima sexagésima quarta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Rodrigo Medeiros Boaventura, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.15083/2013 – W.M. Estaleiros e Transportes Marítimos Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado da presente decisão e da continuidade nas tratativas visando à conversão das multas que a empresa demonstrou interesse. **III. SEI E-07/002.1750/2013 – Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.** Requerimento: Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00138596 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 99.391,24), considerando a incidência da prescrição intercorrente. Decisão: Conforme Manifestação da Assessoria Jurídica da Seas, de 08/01/2020 e despacho da Assessora de Apoio Jurídico da DIPOS de 13/12/2023, informando que o processo administrativo SEI-070002/021559/2023 foi aberto para acompanhamento da reparação do dano ambiental, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00138596; e (ii) indicou que a DIPOS notifique a empresa atuada sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **IV. SEI E-07/002.11764/2017 – Alliance Soluções Ambientais Ltda..** Requerimento: Para ciência da indicação pela Seas da servidora Letícia Alves dos Santos como coordenadora do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.10/2023) celebrado em 28/12/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Alliance Soluções Ambientais Ltda.. Decisão: Conforme considerações da Diretora da Vice-presidência, o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **V. SEI-070026/002743/2023 – Ricardo Marcelo da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor para a Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade da Seas. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Presidente. **VI. SEI-070026/002289/2023 – Luiz Constantino da Silva Junior.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor para a Superintendência de Recursos Hídricos da Seas. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações

do Presidente. **VII. SEI-070026/002429/2023 – Mariana de Beuclair Domingues de Oliveira.** **Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão da servidora para a Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental da Seas. **Decisão:** Solicitação aprovada, porém, conforme considerações do Presidente e manifestações da Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas e da Diretora da Vice-Presidência no momento da reunião, a cessão será para a Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade da Seas. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 04/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 04/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 04/01/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 04/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 04/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bohner, Diretora**, em 04/01/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medeiros Boaventura, Diretor**, em 04/01/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 05/01/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 05/01/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **66370345** e o código CRC **109D660D**.